



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

## Prefeitura Municipal de Itaituba

GABINETE DO PREFEITO

### LEI MUNICIPAL Nº 4.295/2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR, SOB FORMA DE VENDA, TERRENO PERTENCENTE AO PATRIMONIO MUNICIPAL A **NAILSON DA SILVA VIANA** E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

**NICODEMOS ALVES DE AGUIAR**, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ALIENAR, sob forma de venda, um terreno urbano pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado na Br Transgarimpeira), 400, Bairro Jardim das Orquídeas, Distrito de Moraes Almeida Itaituba, Estado do Pará, Distrito 08, Setor 04, Quadra 003, Lote 0040, Unidade 001, Cadastro Imobiliário nº 48718, medindo 21,58 metros de frente, lado direito 33,24 metros, lado esquerdo 23,31 metros e fundos 17,58 metros, perfazendo uma área total aproximada de 523,55 metros quadrados, limitando-se pela frente com a Rodovia Transgarimpeira; Lado direito: com o lote 006-B; pelos fundos: com o lote nº 0113; pelo lado esquerdo: com o lote 005, em favor de **NAILSON DA SILVA VIANA**, no valor avaliado pela Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, conforme **Processo nº 0100009292/2024**.

Parágrafo Único. O imóvel objeto desta alienação possui destinação comercial.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da entrada em vigor desta Lei, sem que o(a) favorecido(a) tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos.

Art. 3º A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93** e alterações da Lei Municipal nº 3.596/2021, (que disciplina a alienação das terras patrimoniais do município de Itaituba).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA**, Estado do Pará, em 10 de novembro de 2025.

NICODEMOS ALVES DE  
AGUIAR:19515111234

Assinado de forma  
digital por NICODEMOS  
ALVES DE  
AGUIAR:19515111234

**NICODEMOS ALVES DE AGUIAR**  
Prefeito Municipal